



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.015
“Dispõe sobre a criação e fixação de ponto de estacionamento de táxi”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Estacionamento de Táxi n.º 20.

§ ÚNICO – O referido Ponto de Estacionamento de Táxi n.º 20 disporá apenas de uma vaga e, se fixará na Rua Benedito Otoni, em frente ao Agudos Palace Hotel, no bairro Centro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Dezembro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal